



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Candelária

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13026/2026

Município de Candelária-RS

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Necessidade da Administração: Aquisição e instalação de Playground

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação consiste na aquisição e instalação de playground destinado ao Abrigo Institucional de Crianças e Adolescentes.

A implantação de playgrounds fundamenta-se na importância de promover a revitalização dos espaços destinados ao atendimento das crianças, proporcionando benefícios aos usuários dos serviços e contribuindo para a promoção da saúde, do bem-estar e da integração social.

A inclusão de playground junto ao Abrigo Institucional de Crianças e Adolescentes, visa oferecer oportunidades para a realização de atividades ao ar livre, estimulando a interação entre os acolhidos da casa, além de investir na qualidade de vida das crianças.

O espaço recreativo favorecerá o desenvolvimento motor, cognitivo, social e emocional, contribuindo diretamente para o fortalecimento das habilidades de convivência, coordenação e criatividade.

A aquisição do referido equipamento justifica-se pela necessidade de oferecer um ambiente adequado, seguro e atrativo para as crianças acolhidas no abrigo, promovendo momentos de lazer, convivência e inclusão social.

O brinquedo proporcionará benefícios físicos, emocionais e sociais, auxiliando no desenvolvimento integral das crianças e fortalecendo os vínculos entre os acolhidos.

Dessa forma, a implantação do playground representa um importante investimento na melhoria da estrutura oferecida pelo Abrigo Institucional de Crianças e Adolescentes, contribuindo significativamente para a qualidade e dignidade dos menores acolhidos no Abrigo Institucional de Crianças e Adolescentes.

Ressalta-se, ainda, que o valor destinado para a aquisição dos equipamentos foi repassado à Secretaria Municipal de Assistência Social, através do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a finalidade de atender o Projeto Brincar e Crescer, conforme aprovação constante na Ata nº 09/2026. Assim, será utilizada a rubrica vinculada ao Conselho para fins de pagamento da referida despesa. Ata e parecer em anexo.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Plano de Contratações Anual do Município de Candelária encontra-se em fase de elaboração, o que impossibilita tal informação.



3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens licitados possuem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 PROJETO BÁSICO EM ANEXO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a aquisição dos itens foram definidos através da planilha em anexo.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de playground para o Abrigo Institucional de Crianças e Adolescentes

Tais referências foram obtidas por meio de dispensa de preços, considerando os preços praticados por outros órgãos, bem como preços de sites especializados na venda dos objetos citados, sendo assim utilizamos as mesmas como parâmetros para a média de preços coletados. Ciente, justificamos os valores obtidos e a metodologia a ser utilizada, serviram apenas para balizar a administração na busca da melhor proposta para futura e eventual aquisição do playground destinado ao Abrigo Institucional de Crianças e Adolescentes, em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.552, de 12 de agosto de 2021 que institui normas para o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Candelária-RS, NOS TERMOS DA Lei Federal nº 14.133/2021.



Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

NOME DA EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	SITE
Topbrinke Comercio Atacadista de Brinquedos LTDA	53.902.452/0001-25	Rua Mauricio Siroski Sobrinho, 191 Bairro: Petropolis CEP: 99051-315 Município: Passo Fundo	https://topbrinke.com.br/ R\$15.348,00
Cacique Industria de Moveis LTDA	29.685.289/0001-01	Rua Tranquilo Peruzolo, 250 Complemento: Brcao 01 Bairro: Nossa Senhora da Saude CEP: 99860-000 Município: Cacique Doble	https://www.caciquebrinquedos.com.br/ R\$17.000,00
Pule Brink Comércio de Brinquedos e Playgrounds Ltda - ME	24.038.618/0001-09	Rodovia Anel Rodoviario Celso Mello Azevedo, 17799 Complemento: Letra A Bairro: Sao Francisco CEP: 31255-175 Município: Belo Horizonte Estado: Minas Gerais	https://pulebrink.com.br/ R\$16.110,00
		TOTAL	R\$ 16.152,67

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 16.152,67** (dezesesseis mil cento e cinquenta dois reais e sessenta e sete centavos)

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	1-Playground com Estrutura principal confeccionada em colunas de madeira plástica medindo 9x9cm, com cantos arredondados e acabamento em	1		R\$ 16.152,67	R\$ 16.152,67



polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, ferragens galvanizadas a fogo e pintura eletrostática, com certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando que o produto entregue atende as normas técnicas de ABNT e NBR 16.071. Certificado emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro. 2 Plataformas medindo 1,06 x1,06m com estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 30x40mm espessura 1,5mm, com assoalho em tábua de madeira plástica 136x30mm cor itaúba, altura do chão ate o a plataforma de 1,20. Materi al perman ente 01 16.152,67 48.458,00 1 Cobertura parquinho, rotomoldado, em superior em formato para plástico de				
--	--	--	--	--



pirâmide quadrada, 1,30m x 1,30 x 0,65m em polietileno rotomoldado, cores vivas diversas. 1-Coqueiro: Cobertura superior em plástico rotomoldado, formato de coqueiro com 8 folhas, suporte de fixação em aço galvanizado. 1-Escada de acesso de 5 a 7 degraus, com estrutura em tubo 30x50mm 1#, e corrimão em tubo 1” #14, medindo 2,00x0,76m, com degraus em madeira plástica 60x13, 6x3cm com reforço na parte inferior 1- Escorregador reto em polietileno rotomoldado, medindo 2,7m de comprimento e 0,50m de largura externa, sendo a largura interna no mínimo 40cm, com abas de no mínimo 15cm polietileno rotomoldado, composto por duas curvas de 90 graus, medindo 3,00m				
--	--	--	--	--



interna, e desaceleração de no mínimo 50cm, com acabamento arredondado no final da pista. 1-Tobogã em Página 4 de 11 Página 5 de 11 de comprimento e 0,75m de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1,06x0,98m, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plásticos injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixada ao solo. 1-Rampa de tacos (com pega mão de segurança no esteio da torre), 7 tacos, dimensão 1760mm de comprimento x 790mm de largura, Assoalho em madeira plástica com 30 mm de espessura na cor Itaúba; estrutura de metal aço galvanizado perfil tubular Quadrado 30mmx30mm e parede com 2mm de espessura.				
---	--	--	--	--



1-Rampa de cordas com estrutura de tubo de ½ “ #18, com cordas de nylon de 14mm e junção em plástico injetado colorido, medindo 0,80x1,80m, com inclinação de 40°. 1- fechamento 1- Balanço fixado a torre. Com dois assento abertos em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4mm, sem ângulos retos. SOBRE A MADEIRA: A madeira plástica ou a madeira ecológica, deve ser resistente e de alta durabilidade, deve ter aditivos que protegem o material do clima. O material deve ser um material que não apodrece, é imune a pragas, imune a umidade, não racha e não solta farpas, sem precisar de manutenção com a parte da pintura. Além de tudo, deve				
---	--	--	--	--



manter a aparência e o charme da madeira natural, sempre com o designer de brinquedo novo. Sobre do polietileno nos brinquedos deve apresentar maior os brinquedos, então, devem ser projetados sem cantos vivos, que possam machucar as crianças. É bom lembrar, também, que a resina termoplástica e o pigmento utilizado para dar cor ao brinquedo deve ser matérias primas atóxicas, não apresentando perigos às crianças. A utilização de materiais de qualidade e alta durabilidade MATERIAL: Deve ser utilizado materiais de alta resistência que suportam sol e chuva. Utilização de aditivos UV na fabricação, garantindo que a cor permaneça vibrante por muito tempo, mesmo em áreas expostas.				
--	--	--	--	--



	GARANTIA DO PLAYGROUND: Damos prazo de 12 meses contra quaisquer danos de fabricação!				
TOTAL					R\$ 16.152,67

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º **Nº 1.552, DE 12 DE AGOSTO DE 2021** **que Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Candelária – RS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem por objetivo a aquisição e instalação de PLAY GROUND para o Abrigo Institucional de Crianças e Adolescentes .

A implantação de playgrounds fundamenta-se na importância de promover a revitalização dos espaços destinados ao atendimento das crianças, proporcionando benefícios aos usuários dos serviços e contribuindo para a promoção da saúde, do bem-estar e da integração social.

A inclusão de playground junto ao Abrigo Institucional de Crianças e Adolescentes, visa oferecer oportunidades para a realização de atividades ao ar livre, estimulando a interação entre os acolhidos da casa, além de investir na qualidade de vida das crianças. O espaço recreativo favorecerá o desenvolvimento motor, cognitivo, social e emocional, contribuindo diretamente para o fortalecimento das habilidades de convivência, coordenação e criatividade.

A aquisição do referido equipamento justifica-se pela necessidade de oferecer um ambiente adequado, seguro e atrativo para as crianças acolhidas no abrigo, promovendo momentos de lazer, convivência e inclusão social. O brinquedo proporcionará benefícios físicos, emocionais e sociais, auxiliando no desenvolvimento integral das crianças e fortalecendo os vínculos entre os acolhidos.

O Playground deverá ser projetado, fabricado e instalado em conformidade com as normas técnicas de segurança vigentes, em especial as normas da ABNT/NBR, bem como os requisitos do INMETRO, da Anvisa, do Ministério da Saúde e demais regulamentações aplicáveis garantindo condições seguras de uso e reduzindo riscos a integridade física das crianças

Dessa forma, a implantação do playground e representa um importante investimento na melhoria da estrutura oferecida pelo Abrigo Institucional de Crianças e Adolescentes, contribuindo significativamente para a qualidade e dignidade dos menores acolhidos no Abrigo Institucional de Crianças e Adolescentes.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da



redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento **não deverá ser aplicado à presente contratação**, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Assistência Social e Habitação indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.



11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Após análise do documento referente à aquisição e instalação de playground destinado ao Abrigo Institucional de Crianças e Adolescentes, não se identificam aspectos que caracterizem o objeto como atividade sujeita a licenciamento ambiental.

Recomenda-se, contudo, que durante a instalação sejam adotadas medidas para minimizar intervenções no terreno e evitar danos à vegetação eventualmente existente, bem como que a contratada seja responsável pelo recolhimento e pela destinação ambientalmente adequada das embalagens, sobras de materiais e demais resíduos eventualmente gerados durante o transporte, montagem e instalação do playground, sendo vedada a disposição, abandono ou queima desses materiais no local da execução.

É o parecer.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Candelária, 31 de agosto de 2026

Daniele Domingos de Andrade
Diretor da Divisão de Proteção Especial- CREAS